PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 476 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990

"Altera o Anexo II da Lei nº 404 de 28 de Abril de 1989 e os anexos III e IV da Lei nº 475 de 30 de Outubro de 1990."

Dr. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo II da Lei nº 404 de 28 de Abril de / 1989 e os anexos III e IV da Lei nº 475 de 30 de Outubro de 1990.

Artigo 2º - Os Anexos de que trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1990.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromine-/ ral de Lindóia, em 28 de Novembro de 1990.

Dr. Luis Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de Novembro de 1990.

Luiz Carlos Perciani Galaverna
Enc. do Setor de Administração

ANEXO II

EMPREGOS PERMANENTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
01	Aferidor de Hidrômetro.....	10	24
01	Agente de Saneamento.....	09	23
02	Armador de Ferragens.....	15	29
01	Assistente Social.....	12	26
05	Atendente.....	01	15
01	Auxiliar de Biblioteca.....	09	23
01	Auxiliar de Campo.....	11	25
02	Auxiliar de Enfermagem.....	04	18
01	Auxiliar de Lançador.....	10	24
10	Auxiliar de Pedreiro.....	05	19
02	Auxiliar de E.T.A.....	02	16
01	Bibliotecária.....	18	32
40	Braçal.....	02	16
02	Carpinteiro.....	21	35
04	Cirurgião Dentista.....	28	42
04	Coletor de Lixo.....	02	16
02	Eletricista.....	18	32
02	Encanador.....	18	32
01	Encarregado de Manutenção.....	14	28
01	Encarregado do Setor de Expediente Protocolo e Arquivo.....	16	30
01	Encarregado do Setor de Material..	09	23
01	Encarregado Chefe de Obras.....	23	37
01	Encarregado do Setor de Pessoal...	16	30
01	Enfermeira.....	20	34
15	Escriturário.....	09	23
02	Fiscal Tributário.....	09	23
03	Jardineiro.....	02	16
01	Lançador.....	21	35

segue...

cont...

01	Mecânico.....	20	34
04	Médico.....	28	42
07	Merendeira.....	01	15
10	Motorista.....	08	22
02	Motorista de Ambulância.....	14	28
02	Operador de E.T.A.....	07	21
01	Operador de Máquina pesada.....	21	35
01	Operador de Pá Carregadeira.....	08	22
01	Operador de Retroescavadeira.....	13	27
20	Pedreiro.....	15	29
01	Professor(a) de Música.....	06	20
04	Professor(a) de 1º Grau.....	09	23
02	Professor(a) de Pré-escola.....	03	17
10	Servente.....	01	15
01	Salva vidas.....	07	21
01	Técnico em Contabilidade.....	21	35
02	Técnico de Enfermagem.....	11	25
01	Tesoureiro.....	21	35
01	Topógrafo.....	21	35
05	Vigia Noturno.....	02	16
01	Zelador de Cemitério.....	08	22
01	Zelador de Matadouro.....	02	16

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALÁRIO/MÊS
01	Cr$ 19.320,00
02	Cr$ 22.080,00
03	Cr$ 22.608,00
04	Cr$ 22.704,00
05	Cr$ 23.874,00
06	Cr$ 24.084,00
07	Cr$ 25.116,00
08	Cr$ 27.876,00
09	Cr$ 30.000,00
10	Cr$ 30.100,00
11	Cr$ 30.200,00
12	Cr$ 30.636,00
13	Cr$ 31.050,00
14	Cr$ 33.396,00
15	Cr$ 33.672,00
16	Cr$ 34.224,00
17	Cr$ 35.124,00
18	Cr$ 40.020,00
19	Cr$ 40.296,00
20	Cr$ 40.710,00
21	Cr$ 42.090,00
22	Cr$ 42.228,00
23	Cr$ 48.990,00
24	Cr$ 49.128,00
25	Cr$ 51.060,00
26	Cr$ 51.888,00
27	Cr$ 52.026,00
28	Cr$ 53.820,00
29	Cr$ 55.062,00
30	Cr$ 55.752,00

segue....

cont...

31	Cr$	56.856,00
32	Cr$	58.458,00
33	Cr$	59.064,00
34	Cr$	61.962,00
35	Cr$	64.032,00
36	Cr$	67.068,00
37	Cr$	70.104,00
38	Cr$	73.416,00
39	Cr$	77.556,00
40	Cr$	81.558,00
41	Cr$	84.594,00
42	Cr$	86.664,00
43	Cr$	89.838,00

Dr. Luis Carlos B. Zambelim
Prefeito Municipal

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO - SUDS

DENOMINAÇÃO:	VALOR
Cirurgião Dentista.....Cr$	8.700,00
Médico (clinico geral).....Cr$	17.400,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal